



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI's) PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1 A Secretaria da Educação, com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos profissionais responsáveis pelo setor de almoxarifado, solicita a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esses profissionais estão expostos a uma série de riscos durante a execução de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, lesões por agentes cortantes e perfurantes, riscos elétricos, exposição a substâncias químicas, contaminação por materiais tóxicos, além de riscos relacionados ao manuseio de ferramentas e peças pesadas.

Portanto, a compra de EPIs adequados se faz essencial para a proteção dos trabalhadores, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6, que estabelece a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção para profissionais que desempenham atividades com risco para a saúde e segurança. A implementação dessa medida visa minimizar acidentes de trabalho, prevenir doenças ocupacionais e garantir o cumprimento da legislação de segurança do trabalho, assegurando, também, a continuidade das atividades de manutenção dos veículos de maneira eficiente e segura.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Segue abaixo as especificações mínimas a serem atendidas:

Item	Unidade	Qtd	Descrição
1	UND	39	LUVA DE SEGURANÇA Luva de segurança ideal para proteção anti-corte durante a carga e descarga de materiais pesados e com risco de cortes e/ou perfurações. Estrutura com suporte têxtil, revestimento



			em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos. O punho tricotado possuir elástico, ajustável e respirável. Luva que ofereça liberdade de movimento maleável e baixa espessura, sem comprometer o tato. Possuir nível máximo de proteção ao corte (nível 5 - teste TDM100 ou Coup Test) conforme norma EN 388, resistência à abrasão e ao rasgamento. MEDIDAS/ QUANTITATIVO: M (8cm / 18cm) 9 unidades , G (9cm/19cm) 18 unidades , GG (10cm/20cm) 12 unidades
2	UND	24	*Cinta Ergonômica c/ Suspensório (CINTA LOMBAR ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO PARA CARREGAR PESO; com hastes de sustentação lombar em aço flexível ou PVC, abas elásticas para maior compressão; Indicada para correção postural, apoio compressivo a pessoas que carregam ou transportam volumes pesados). QUANTITATIVO: (M) 8 unidades , (GG) 12 unidades , (XG) 4 unidades
3	UND	42	*CALÇA PROFISSIONAL BRIM PESADO - MODELO CARGO confeccionada com tecido brim pesado 100% algodão gramatura de 250 g/m² e costura reforçada, respirável e com proteção contra raios UV50+. Possuir 6 bolsos, sendo 2 traseiros, 2 frontais e 2 laterais na altura do joelho 1 em cada perna. COR PRETA LISA SEM ESTAMPA. MEDIDAS/ QUANTITATIVO: (M) 15 unidades , (G) 9 unidades , (GG) 15 unidades , (XG) 3 unidades

4 – FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria de Educação.



4.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada à Av. Rio de Janeiro, 860 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-050, no horário das 08h às 16h de segunda à sexta-feira;

4.4. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5 – GARANTIA

5.1. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;

5.2. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6 – FISCAL DA EXECUÇÃO

6.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Pedro Luis Alvim Fernandes - Responsável pelo Setor de Almoxarifado - matrícula 22458, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

6.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

6.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;



6.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

6.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

6.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Documento assinado digitalmente MARCELO JUNIOR SALES Data: 21/03/2025 14:18:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	